



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 093 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

**“INSTITUI O PROJETO "DOADORES DO FUTURO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art.1º** Fica instituído, no âmbito do município de Cajamar, o Projeto "Doadores do Futuro", a ser realizado junto às escolas da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** O projeto "Doadores do Futuro" tem o objetivo de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino quanto à importância da doação voluntária de sangue.

**Art. 3º** O projeto consiste na realização de cursos, seminários e campanhas, voltados aos alunos, familiares, professores e demais membros da comunidade do entorno que possuam interesse, durante o período letivo, visando à orientação, a disseminação de informações e a conscientização acerca da importância da doação de sangue.

**Parágrafo único.** Para realização das ações previstas neste caput fica autorizada a colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, além da colaboração de profissionais, da área de saúde, especialistas no segmento, de entidades públicas e privadas.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal irá regulamentar esta lei.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 01 de setembro de 2021.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
**VEREADOR**

Gabinete Vereador Flávio Comajo

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 – CEP 07752-000 - Cajamar – São Paulo

e-mail: [flaviocomajo@camaracajamar.sp.gov.br](mailto:flaviocomajo@camaracajamar.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
Incluído no expediente da sessão Ordinária  
Realizada em 08 / Setembro / 2021  
Despacho: Encaminha-se cópias  
as Comissões Delegadas  
Saulo Anderson Rodrigues  
Presidente



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O Projeto surgiu para desmitificar preconceitos e tabus sobre a doação de sangue, sensibilizar e Educar Jovens para a doação, com o objetivo de "formar futuros doadores" ou multiplicadores de doação de sangue, através de palestras com temas específicos sobre a doação de sangue, além de outros desdobramentos pedagógicos. Dessa forma, acredita-se na sensibilização, conscientização e educação para a saúde, além de contribuir para a segurança e qualidade do sangue a ser transferido.

O projeto de Lei visa ainda conscientizar alunos da rede pública de ensino do Município de Cajamar sobre a importância da doação de sangue, tendo em vista que doar sangue é um ato de solidariedade. As doações podem salvar vidas, sendo imprescindível que desde a infância a adolescência, as pessoas sejam orientadas em relação à necessidade de doações voluntárias e regulares de sangue.

A Campanha "Doadores do Futuro" tem também por objetivo a produção de trabalhos de incentivo ao ato de doação.

Os estoques de bancos de sangue de todo o Brasil é considerado baixos, contribuindo com risco de morte para quem sofre um acidente ou precisa realizar uma cirurgia ou, ainda, para quem necessita de uma transfusão de sangue.

Para o receptor a doação é importantíssima e para quem doa a sensação é gratificante pois o doador literalmente ajuda a salvar vidas, assim faz-se necessário que alunos, familiares e a comunidade adjacente das escolas sejam conscientizadas sobre a importância da doação voluntária de sangue, de forma a multiplicar o número de doadores regulares nos bancos de sangue.

Sangue é Vida! Partindo desse lugar-comum, mas extremamente verdadeiro, podemos afirmar: doar sangue, inquestionavelmente, é doar vida. Afinal, quantas e quantas pessoas, talvez neste exato momento, não estejam dependendo de uma transfusão para salvarem-se. E, em se tratando de sangue, sempre é necessário mais e mais, pois nenhuma comunidade, infelizmente, está livre da ocorrência de grandes desastres. Aliás, não é por outro motivo que constantemente são feitas campanhas para incentivar doações, principalmente na proximidade dos grandes feriados, quando o risco de acidentes aumenta bastante. Nada, porém, será equacionado sem que o número de doadores conscientemente voluntários aumente e, mais que isto, mantenha-se alto.

Propondo com o presente Projeto de Lei o de atuar junto às nossas escolas, integrando-as perenemente nessa luta pela conscientização de que a doação de sangue é um ato de profundo humanismo e respeito ao próximo

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 01 de setembro de 2.021.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
**VEREADOR**

Gabinete Vereador Flávio Comajo

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 – CEP 07752-000 - Cajamar – São Paulo

e-mail: [flaviocomajo@camaracajamar.sp.gov.br](mailto:flaviocomajo@camaracajamar.sp.gov.br)